



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL nº 23/2014, de 13 de novembro de 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS DO
BACHARELADO EM HUMANIDADES UNILAB 2014.3 NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO
(ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA, PEDAGOGIA E SOCIOLOGIA)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades para provimento de 160 (cento e sessenta) vagas nos cursos de segundo ciclo Antropologia, História, Pedagogia e Sociologia oferecidos pela Unilab para ingresso no 3º período letivo de 2014, nos Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades, no período 2014.2, nos Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para o Campus da Liberdade e para Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, conforme abaixo:

Vagas Ofertadas

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Antropologia	Bacharelado	Noturno	40
História	Licenciatura	Noturno	40
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	40
Sociologia	Licenciatura	Noturno	40

3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Evento	Data
Publicação do Edital	13/novembro (qui)
Inscrição e Confirmação de Matrícula	27 e 28/novembro (qui e sex)
Início do Período Letivo 2014.2	23/02/2015 (seg)

4. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar Declaração de conclusão do Bacharelado em Humanidades, emitida pela Coordenação do Curso.

4.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer na data prevista no Cronograma, portando a documentação necessária para matrícula.

4.2.1. O local e horário de inscrições e de matrícula serão confirmados na Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. Documentação para Matrícula:

a) Fotocópias autenticadas:

- i. Documento de identidade*
- ii. CPF
- iii. Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- iv. Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- v. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- vi. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
- vii.

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

c) Fotocópia simples do comprovante de endereço

d) 01 (uma) fotografia 3x4

4.4. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

4.5. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

- 4.6. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 4.7. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/processo-seletivo/>.
- 5.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 5.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 5.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 13 de novembro de 2014.

Robério Américo do Carmo Souza
Pró-Reitor de Graduação, *em exercício*